



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1539

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Coroados**

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

#### **Câmara Municipal de Coroados**

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: [www.camaracoroados.sp.gov.br](http://www.camaracoroados.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1539

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61  
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019  
Fone: (18) 3645-9124  
[coroados.sp.gov.br](http://coroados.sp.gov.br)



**DECRETO Nº 3.651/2026 de 25 de junho de 2.026.**

**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.**

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, no uso de suas atribuições legalmente instituídas:**

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos pela população brasileira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2026, ocorrerá da seguinte forma:

**Parágrafo I – 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h00** (horário de Brasília): o expediente será encerrado de acordo com os horários dos serviços de cada secretaria:

**Parágrafo II –** Secretaria de Educação será encerrado as **12h00**;

**Parágrafo III –** Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente terão seus serviços contínuos até as **13h00** sem interrupção da jornada de trabalho;

**Parágrafo IV –** Secretaria de Saúde será até as **13h00** com retorno após o jogo as **17h00**.

**Art. 2º** Ficam excluídos do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, especialmente:

**Parágrafo I –** transporte de pacientes;

**Parágrafo II –** defesa civil;

**Parágrafo III –** demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1539

Página 3 de 3



### MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61  
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019  
Fone: (18) 3645-9124  
[coroados.sp.gov.br](http://coroados.sp.gov.br)



**Art. 3º** Os Secretários Municipais poderão estabelecer escalas de trabalho e plantões para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 25 de junho de 2026.

ROBERTO  
CARRILHO

ALVES:00463889  
827

Assinado de forma digital  
por ROBERTO CARRILHO  
ALVES:00463889827  
Dados: 2026.06.25  
15:04:46 -03'00'

**ROBERTO CARRILHO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra.